

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.004603/2025-06

2. Descrição da necessidade

A contratação do curso se justifica pela necessidade de capacitação dos profissionais envolvidos na gestão e fiscalização de obras públicas, de modo a aprimorar a eficiência e a transparência nos processos administrativos e técnicos. O avanço das tecnologias de Inteligência Artificial (IA) tem proporcionado novas metodologias para planejamento, orçamentação e fiscalização, permitindo a automação de tarefas repetitivas, a otimização de cronogramas e a melhoria da qualidade das contratações e execuções de obras.

Dessa forma, a participação no curso contribuirá para a modernização da gestão de obras públicas no âmbito da UTFPR, tornando os processos mais eficientes e alinhados as novas tecnologias. A capacitação dos agentes públicos envolvidos permitirá uma tomada de decisão mais embasada, resultando em contratações mais vantajosas para a administração pública e uma maior qualidade na execução dos empreendimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEOMA-RT	Nicolle Talyta Arriagada Soto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Em face da especificidade da demanda de capacitação, é de suma importância que o curso atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Ser ministrado por profissional com notória especialização e experiência na gestão de obras públicas, incluindo planejamento, orçamentação e fiscalização;
 - Apresentar em seu conteúdo programático métodos inovadores para a utilização da IA na gestão de projetos, destacando a otimização de processos, a automação de tarefas e a melhoria da análise de riscos e estimativas de custo;
 - Associar a exposição teórica à aplicação prática, demonstrando o uso de ferramentas de IA em estudos de caso reais e simulados, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades para aplicar os conceitos aprendidos na sua atuação profissional;
 - Comprovar regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e regularidade fiscal e trabalhista, considerando que o objeto da contratação enquadra-se como prestação de serviços.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de capacitação e treinamento específico do uso de inteligência artificial em obras públicas, faz-se necessário a contratação de serviço técnico especializado, de acordo com o listado no art. 6º da Lei 14.133/2021, voltado ao treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal e executado por profissional ou empresa de notória especialização. Assim, o curso "O

USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS" oferecido pela empresa CON TREINAMENTOS, vem de encontro ao definido pela Lei 14.133/2021, art. 6º, no inciso XVIII, f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O valor do curso é de R\$3.890,00, para realização de um total de 16 horas de capacitação.

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição da servidora Nicolle Talyta Arriagada Soto, do DEOMA-RT da UTFPR, para participar do curso "O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS", com o especialista André Baeta, nos dias 27 e 28 de março de 2025, na modalidade de participação presencial, com certificação final de 16 horas, conforme conteúdo abaixo:

- Uso de IA para otimização de cronogramas e estimativas de custos.
- Tecnologias aplicadas à fiscalização de obras.
- Medições de serviços com apoio da IA.
- Os estudos técnicos preliminares e os estudos de alternativas com o uso da IA.
- No que a IA pode ajudar na realização de estimativas expeditas e paramétricas para a contratação integrada.
- A redação do termo de referência e dos editais com a IA.
- Elaboração de planos de manutenção predial corretiva e preventiva com a IA.
- Gerenciamento de riscos em projetos e cálculos de contingência com a IA.
- Uso da IA para o exame de pleitos de aditamento contratual e cálculo do impacto do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- Casos práticos e tendências para o setor público.

O mercado pertinente ao objeto de contratação em estudo é caracterizado por empresas do ramo de capacitação e treinamento específico de agentes públicos. Em linhas gerais, a distinção entre uma e outra é dada pelo tempo de atuação das possíveis contratadas, a formatação dos cursos/eventos realizados e o conhecimento dos palestrantes e professores envolvidos, caracterizando, assim, critérios não objetivos e que devem ser analisados diante da necessidade dos demandantes. Por essa razão, entende-se que a contratação pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID TOTAL SOLI
	CURSO O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO			

1	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICA	21172	unidade	01
---	---	-------	---------	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.890,00

O valor estimado da contratação é de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento torna-se inviável, pois trata-se de apenas um único objeto a ser contratado (capacitação).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações a serem realizadas, uma vez que a capacitação ocorrerá na cidade de loração da servidora

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação objeto deste estudo está prevista no Plano de Contratações Anual para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UASG 153019):

I) ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000006/2025

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024

III) Id do item no PCA: 137

IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 153019-1/2025

A previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025 consta no item 13, "Contratos Terceirizados/ Contratos de Obras de Engenharia e mão de obra /Contratos de Manutenção Predial".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação no curso busca aprimorar a eficiência na gestão de obras públicas. Espera-se a otimização dos recursos humanos, com a automação de tarefas repetitivas e a melhoria na tomada de decisão, reduzindo o tempo gasto em análises e processos administrativos. Em termos de economicidade, a aplicação da IA possibilita estimativas de custo mais precisas, minimizando desperdícios. Além disso, a modernização das práticas de fiscalização contribuirá para maior controle sobre a execução contratual, reduzindo retrabalho. Dessa forma, o curso proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável uma vez que atende a demanda por capacitação da servidora. É benéfica porque será realizada por uma empresa que possui conteúdo de excelência, assim como professor de notório saber.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLLE TALYTA ARRIAGADA SOTO

Responsável pela contratação direta

TIAGO MELLO

Autoridade competente